

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Coordenação de Contratos de Estágio e Telecomunicações Diretoria de Execução de Contratos de Estágio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Assunto: Termo Aditivo do Processo Seletivo para Estágio Nº 03/2024

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e o Agente de Integração Universidade Patativa do Assaré - UPA nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna público os acréscimos dos Cursos Ciências Ambientais, Tecnologia em Agroecologia e Técnico em Agroindústria, na realização do Processo Seletivo de Estágio remunerado para estudantes do Nível Médio e Superior para formação de cadastro reserva.



Documento assinado eletronicamente por **KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA - Matr.0284312-9**, **Diretor(a) de Execução de Contratos de Estágio substituto(a)**, em 27/05/2024, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA - Matr.0180583-5**, **Coordenador(a) de Contratos de Estágio e Telecomunicações**, em 27/05/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **141980185** código CRC= **29B7E65C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8152 Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00028169/2023-11 Doc. SEI/GDF 141980185